



**Decreto Nº 1188 - de 21 de Julho de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.07.01.20.606.0009.2.0067 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 7	----- R\$	1.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.05.02.17.512.0008.1.0030 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 5	----- R\$	1.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Julho de 2017

  
IDILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 246.550.586-68

